



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 962

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAUDE  
CONSTRUIDO PELA MUNICIPALIDADE, NA COMUNIDADE  
DE SÃO JOSE DO ALEGRE ( CAREÇO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ, por seus representantes aprovou e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica denominado " Posto de Saúde Municipal MARIA DA CON-  
CEIÇÃO PEREIRA CÂNDIDO ", o prédio público construido pela Municipalidade  
na Comunidade de São José do Alegre (Careço), destinado ao funcionamento  
do Posto de Saúde Municipal.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei  
em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e  
execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramen-  
te como nela se contém.

Mirai(MG), 27 de Novembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

*Francisco Mauro de Lucas*

Francisco Mauro de Lucas

— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

*Paulo Afonso Lopes*  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço de Secretaria